



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 634/2022

Araucária, 4 de março de 2022.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação nº. 120/2022 - PA 19279/22.

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação de nº 120/2022, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira, que solicitou calçamento e urbanização no Condomínio Villaggio Vicenza, a Secretaria Municipal de Obras públicas -SMOP, em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo, informaram que de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar 26/2020, a responsabilidade pela construção, reforma e conservação das calçadas públicas em acordo aos padrões fixados pelo Município é do proprietário ou possuidor legal de cada imóvel lindeiro.

Ainda, de acordo com o Decreto Municipal 36559/2021, art. 4º, compete ao proprietário do imóvel a execução e a conservação de calçadas.

E, por fim, o art. 52. do mesmo decreto aduz que os proprietários ou ocupantes estabelecidos na área urbana de Araucária serão responsáveis pela limpeza, conservação e roçada da calçada fronteira ao imóvel.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
**GENILDO PEREIRA
CARVALHO**

015.048.429-10
07/03/2022 14:42:02

GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

